



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER N.º 007/2021

Dispõe sobre o Projeto de Lei n.º 3.365/2021.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 3.365/2021, submetido a esta Comissão para análise e parecer "**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025**".

O Poder Executivo sustenta que o Projeto de Lei do Plano Plurianual e seus Anexos, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu § 1º do art. 165, estabelecem as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada durante os 03 (três) anos do atual mandato, e 01 (um) ano para o próximo mandato de governo, servindo de base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Destaca o autor do Projeto que as mudanças propostas no PPA em relação ao apresentado no quadriênio 2022/2025, buscaram refletir neste instrumento um planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, além de convergir à dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades, e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Justifica o proponente que "hoje não é possível uma eficaz gestão pública sem que os instrumentos de planejamento reflitam, com a possível realidade, as perspectivas de receita, investimentos e demais despesas, de forma que as metas almejadas não poderão estar fora do que seria razoavelmente realizável", com o que se concorda plenamente.

A apresentação do PPA se dá em nível mais estratégico, tendo como elemento central os Programas de Governo, classificados como Programas Finalísticos e Programas de Apoio Administrativo e Áreas Especiais e as Ações para o fim de atingir os objetivos dos programas, sendo estas (ações) classificadas em Projetos, Atividades e Operação Especial, refletindo de forma mais clara os serviços que serão entregues à população e o esforço da Administração Pública em articular ações com outros órgãos públicos e privados visando satisfazer as necessidades da sociedade.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Também é pertinente destacar que na construção do PPA foram realizadas audiências públicas, conforme destacado na mensagem, sendo certo que através destas se pode contemplar as demandas que a comunidade reivindicou ao longo do próximo quadriênio.

Segundo parecer da Comissão de Justiça e Redação o projeto não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra impedimentos à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Entendendo a importância deste Projeto, voto por sua aprovação. É como entendo e concluo.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de dezembro de 2021.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente Relator

Acompanho o voto do Relator:
(PL-EXE-3.365/2021)


JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

